



Projeto de Lei 5.324/2017

Autor: Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

(artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

O Projeto de Lei registrado sob o número 5324/2017 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico dispõe sobre a alteração às Emendas Impositivas n°. 01, 02 e 03 de 2016.

Considerando que a competência para autorizar tais pedidos de alteração compete à Câmara Municipal, uma vez que é esta a autora do orçamento impositivo, entende-se pela admissibilidade do Projeto, cabendo ao plenário sua alteração.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 23 de Novembro de 2017.

Marcos Rui Gomes Marona

Presidente

Joel Vieira Garcia

Vice-Presidente

Ângelo Bartholomeu

Relator